



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 24/2021

2º TERMO  
ADITIVO AO  
CONVÊNIO  
Nº 24/2021,  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM  
A  
SUPERINTENC  
DOS  
DESPORTOS  
DO ESTADO  
DA BAHIA -  
SUDESB E  
O  
MUNICÍPIO  
DE  
ARATUÍPE/BA.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores nºs 159-357, Pituçu, Salvador - BA, CEP 41740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ARATUÍPE/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.796.073/0001-83, com sede na Rua João Martins, nº 01, sede, Aratuípe/Ba, CEP.: 44.490- 000, neste ato representado pelo Prefeito, **ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n.º 776.779.865-87 e portador do documento de Identidade Civil RG n.º 06.392.306-87 SSP/BA, residente e domiciliado na à Rua Virgílio Damásio, nº 30, Aratuípe/BA, CEP.: 44.490-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1486.2022.0003519-44**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 24/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Constitui objeto deste aditamento a supressão dos seguintes itens: remoção e demolições; construção de arquibancada com 50,00m e 05 degraus; canteiros e instalações hidrossanitárias, com ajustes nos quantitativos e inclusão de serviços, mantendo o valor original do convênio de **R\$ 1.297.293,27** (um milhão duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), conforme plano de trabalho pensado aos autos do processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos demais termos que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 10 de outubro de 2022.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**ANTONIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Aratuípe

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 10/10/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 10/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Araujo de Souza, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00055524566** e o código CRC **17A7E579**.